



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Atualiza o Decreto nº 1.216, de 28 de novembro de 1997, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

1. RESIDENCIAL

- 1.1 Padrão Moradia Econômica
- 1.2 Padrão Popular
- 1.3 Padrão Médio
- 1.4 Padrão Luxo
- 1.5 Padrão Alto-Luxo

POR METRO QUADRADO-R\$

60,00
75,00
110,00
150,00
180,00

2. COMERCIAL

- 2.1 Padrão Normal
- 2.2 Padrão Médio

90,00
110,00

3. INDUSTRIAL

- 3.1 Padrão Médio
- 3.2 Padrão Superior

60,00
90,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 2001, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2000.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Marcelo Comim
Engº Civil da Prefeitura